

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE REGISTRAR SUA EMPRESA

Registrar formalmente a abertura de uma empresa é essencial para garantir a segurança do negócio, viabilizar parcerias, obter crédito e subsídios do governo. Veja a seguir os passos para esse registro.

### Tipo de empreendimento

A categoria do seu empreendimento é o que vai ditar como o registro deve ser feito:

- **Microempreendedor Individual, MEI:** nesse caso, o processo de registro é feito totalmente pela internet, por meio do **Portal do Empreendedor**;
- **Microempresa:** na categoria de microempresa, é preciso ter registro na prefeitura da cidade em que vai atuar, no estado, na Receita Federal e na Previdência Social;
- **Empresa de Pequeno Porte, EPP:** também precisa ser registrada na prefeitura da cidade, estado, Receita Federal e Previdência Social.



### Registro de Marcas e Patentes

A sua marca é aquilo que identifica a sua empresa e a torna única, mas ela pode ser roubada se não estiver devidamente registrada. Por isso, o segundo passo é acessar o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INPI**, para solicitar o registro da sua marca. O pedido será examinado e, posteriormente, deferido ou não, com base nas marcas já registradas.

Com o registro da sua marca finalizado, você tem o direito de uso exclusivo dela em todo o território nacional. É importante consultar as marcas já registradas no INPI antes de fazer a sua solicitação. Assim, você vai descobrir se já existe outra empresa com o mesmo nome que você gostaria de utilizar e pode pensar em outra alternativa.



### Regime de tributação

Para que a sua empresa esteja em dia com a Receita Federal, é preciso escolher o regime de tributação adequado e, assim, assegurar o pagamento dos impostos. As opções são:

- **Simples Nacional:** sistema que unifica 8 tributos em uma única guia e é permitido a empreendedores que faturam até R\$ 4,8 milhões ao ano;
- **Lucro Presumido:** a alíquota tributária é calculada sobre o percentual de lucro presumido e é permitido para empreendedores que faturam até R\$ 78 milhões ao ano;
- **Lucro Real:** os tributos são calculados em cima daquilo que a empresa de fato fatura. Para quem tem renda bruta superior a R\$ 78 milhões por ano, esse sistema é obrigatório.

